

PORTARIA Nº 289/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 07/06/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias e responsabilidades na fuga dos presos D.Q.C. e M.J.L.M. da carceragem da DP de Concórdia do Pará, os quais foram autuados em APFD conectado ao Proc. nº 0800360-42.2022.814.0105, segundo os fatos comunicados pelo Poder Judiciário - Vara Única de Concórdia do Pará e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - 3ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 290/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 07/06/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do BOP nº 346/2022.100224-0, ref. a atitudes, em tese, arbitrárias, praticadas por policiais civis, que teriam impedido um advogado de atuar na defesa de seus clientes durante a autuação flagrancial, fato ocorrido na DP de Irituia no dia 25/05/2022, conforme Despacho/COINT/CGPC de 27/05/2022 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - 3ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 291/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 07/06/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao IPL. nº 2/2011.000242-0, fato ocorrido em Belém, segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/551522, e demais conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 292/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 07/06/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a fuga da presa A.S.O. autuada no APFD nº 280/2022.100098-6 da DP de Castanhal, fato ocorrido no dia 26/05/2022, o que gerou o BOP nº 280/2022.102598-2 (IPL nº 280/2022.100106-4, segundo Despacho/COINT/CGPC de 31/05/2022 e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - 3ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 293/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/06/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos IPL's nºs 29/2019.100729-8 e 304/2020.100012-5, segundo Of. nº 39/2022-VCrim-Marítima de 01/04/2022 e demais conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração. DPC LARISSSE BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 294/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/06/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da servidora H.M.F. mat. nº 57192686, a qual não atendeu o disposto no Art. 1º §2º da Instrução Normativa nº 001/2022-GAB-DG/PC/PA de 16/03/2022, quando entrou de licença médica de 120 dias, segundo Of. nº 107/2022-PMED/DRH/PC-PA de 06/06/2022, mais conexos conforme anexos

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSSE BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 295/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/06/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao IPL nº 28/2019.100443-9 (Proc. nº 0013145-80.2019.814.0006), fatos ocorridos em Belém, segundo relação enviada pela Divisão de Correição através do PAE 2022/551522, encaminhamento do Poder Judiciário e demais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSSE BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 296/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/06/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e apurar responsabilidades, ref. as denúncias feitas pelo Sr. A.C.M.A., concernentes a Autorização Provisória (DAP) dada pela Polícia Civil da UIPP de Marudá em favor da Sociedade de Moradores da Povoação da Praia de Camará-Socoman para criação de um estacionamento de veículos em terreno pertencente a terceiros sem autorização/autorização do proprietário, conforme Despacho/COINT/CGPC de 01/06/2022, mais anexos e demais conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - 3ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DA ZONA DO SALGADO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 297/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/06/2022

CONSIDERANDO: o teor do Of. nº 043/2022-MP/6ªPJM de 24/05/2022, e a necessidade de apurar os fatos informados pelo PARQUET, ref. as denúncias feitas pela Sra. R.L.A.S., sobre atitudes, em tese, arbitrárias praticadas por policiais civis no dia 06/05/2022, quando adentraram na residência desta e efetuaram a prisão do nacional C.V.L.S., o qual foi autuado no IPL nº 282/2022.100017-0 (Proc. 0801863-14.2022.814.0133), o que gerou o SIMP nº 001635-25/2022, tudo conforme conexos e demais anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSSE BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 820782

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**

Ato: Termo de Distrato

Data de Admissão: 16/11/2021

Término Vínculo: 23/06/2022

Motivo: Rescisão Contratual

Nome do Servidor Cargo do Servidor Temporário

RYAN GUILHERME GALVÃO PEREIRA

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

Ordenador: WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil